CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Prot. 239/2020
13/02 - 14:45
Câmara Municipal de Toledo

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 176, de 2019
Autoria: Poder Executivo
Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.
Relatoria: Vereador Renato Reimann
Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei 176, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.". Apresentado na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro de 2019, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação das Comissões.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 111, de 12 de dezembro de 2019, que submeteu o Projeto, o proponente expõe os motivos que fundamentam a apresentação da matéria, Sendo que o argumento principal e a necessidade de criação de mais um cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos, Símbolo CC-3, na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, cujo ocupante terá, dentre outras funções, responsabilidade específica de efetuar a verificação e providenciar a manutenção dos parques infantis e academias da terceira idade do Município.

A pedido, foi exarado o Parecer Jurídico nº 011.2020, o qual pugna pela legalidade da atual proposição, salientando que na forma do art. 30 da Lei Orgânica do Município, que se trata o projeto, é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal tal propositura.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 176, de 2019, de iniciativa do Poder Executivo e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2020.

RENATO REIMANN
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 176, de 2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
LEOCLIDES BISOGNIN Vice-Presidente	__/__/__		
GABRIEL BAIERLE Secretário	18/02/20		
MARLI DO ESPORTE Membro	18/2/20		
VAGNER DELABIO Membro	18/02/2020		

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 81E8B07AEBC96C06EB984409C88645C8 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 028992
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 176/2019
AUTORIA: Poder Executivo